Gmail juruti cpljuruti2021 <cpljuruti2021@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento – Reapresentação de Pedido em Processo de Credenciamento

1 mensagem

juruti cpljuruti2021 <cpljuruti2021@gmail.com> 10 de junho de 2026 às 13:37
Para: Portal de Compras Públicas <comprador@portaldecompraspublicas.com.br>

Prezados,

O Município de Juruti/PA, por intermédio da Comissão de Credenciamento, solicita esclarecimentos acerca das funcionalidades disponibilizadas pelo Portal de Compras Públicas para condução de procedimentos de credenciamento.

Durante a análise e operacionalização do Credenciamento nº 004/2026-SEMSA, surgiram dúvidas relacionadas ao fluxo de participação das empresas e à utilização dos recursos disponíveis na plataforma.

Em contato telefônico com o suporte do Portal, fomos informados de que, uma vez indeferido o requerimento de credenciamento de determinada empresa, esta não poderia apresentar novo pedido de credenciamento no mesmo procedimento. Diante disso, solicitamos esclarecimento formal acerca dos seguintes pontos:

1. O sistema efetivamente impede que uma empresa cujo requerimento tenha sido indeferido apresente nova documentação ou novo pedido de credenciamento durante a vigência do procedimento?
2. Em caso positivo, qual o fundamento operacional ou normativo para essa restrição?
3. Existe funcionalidade ou procedimento que permita à Administração Pública receber e analisar novo requerimento da mesma empresa, especialmente quando o indeferimento decorrer de falhas documentais passíveis de regularização?
4. Caso o edital preveja a possibilidade de reapresentação do pedido de credenciamento durante sua vigência, qual o procedimento a ser adotado na plataforma?

Adicionalmente, durante a condução do procedimento, não localizamos no ambiente do credenciamento campo específico destinado à manifestação de intenção de recurso ou à interposição de recurso administrativo pelos interessados.

Dessa forma, solicitamos também esclarecimentos sobre os seguintes questionamentos:

5. O módulo de credenciamento disponibiliza funcionalidade própria para manifestação de intenção de recurso e apresentação de recurso administrativo?
6. Em caso negativo, qual o procedimento recomendado pelo Portal para garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa pelas empresas participantes?
7. Existe previsão de disponibilização dessa funcionalidade ou orientação específica para os órgãos públicos que utilizam a plataforma para realização de credenciamentos?

Solicitamos, por gentileza, manifestação formal acerca dos questionamentos apresentados, a fim de assegurar a correta condução do procedimento e a observância dos princípios da legalidade, transparência, ampla defesa e contraditório.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento
Município de Juruti/PA